

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

~~RESOLUÇÃO Nº 364, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1990.~~

A Presidente do CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965, R E S O L V E, homologar "ad referendum" do Plenário, a 2ª Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Biblioteconomia da 8ª Região do Exercício de 1989, conforme segue:

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 8ª. REGIÃO

RECEITAS CORRENTES	309.400,00	DESPESAS CORRENTES	341.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	52.600,00	DESPESAS DE CAPITAL	21.000,00
<hr/>		<hr/>	
T O T A L	362.000,00	T O T A L	362.000,00

(Of. nº 01/90)

MERCEDES DELA FUENTE